

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.006**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2.006**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de março de 2.006**

**HORÁRIO: 08:00 horas.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG – Sala de Reuniões.

O município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, que será regido pelo decreto municipal 397 de 01 de dezembro de 2.005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situado na Av. Elpídio Gonçalves Pereira, nº 49– Centro, iniciando-se no dia **22 de março de 2.006 às 08:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, de forma parcelada na sede do município, conforme descrição do anexo I deste Edital.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### **2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1- Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3- Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 – A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.  
Av. Elpídio Gonçalves Pereira, 49 – Centro  
Pregão Presencial nº 010/2.006  
Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.  
Av. Elpídio Gonçalves Pereira, 49 – Centro  
Pregão Presencial nº 010/2.006  
Envelope nº 2 – Habilitação

3.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

4.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **procedência, marca e modelo** do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

4.1.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.1.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.1.6 – Prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 meses.

4.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.3 - A entrega do material será feita parcelada ou integral de acordo com a necessidade do município.

4.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5 – Não serão aceitos envelopes enviados pelo correio, sendo indispensável a presença física do representante na sessão do pregão.

## **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com cópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF dos sócios, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL**

7.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.3.2 – prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.3.3 – prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 - Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### 7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.4.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Serranópolis de Minas/MG.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

## **X - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 – O objeto desta licitação será entregue parceladamente ou integralmente em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Av. Elpídio Gonçalves Pereira, nº 49, Centro, CEP 39.518-000.

10.2 - É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação, parcial ou integralmente.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado, conforme a entrega e após realização de conferência dos produtos e condições previstas no item anterior;

12.2 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 3 (três) vias e deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, situada na Av. Elpídio Gonçalves Pereira, nº 49 – Centro, Cep: 39.518000, que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após aceitação da Nota Fiscal.

12.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA**

12.1 –Conforme especificado na minuta de contrato.

## **XIV - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato.

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1- advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

15.1.3- suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

15.1.4- rescisão do termo de contrato.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situada à Av. Elpídio Gonçalves Pereira, nº 49 – Centro, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta ;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Minuta de contrato;

Anexo V – Modelo Credenciamento (Procuração).

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3831-7113.

Serranópolis de Minas (MG) 02 de março de 2006.

---

Wesley Greike Barbosa  
Pregoeiro

### **PARECER JURÍDICO:**

De acordo com o § Único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 0397/2.005, aprovo o Edital na modalidade Pregão nº 010/2.006 e seus anexos. Serranópolis de Minas, 02 de março de 2006.

---

José Oliveira Sobrinho  
Assessor Jurídico– OAB/MG: 25.811

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1.	25	UNID	Adaptador de ½ PVC marrom
2.	25	UNID	Adaptador de ¾ PVC marrom
3.	25	UNID	Adaptador de 1" PVC marrom
4.	25	UNID	Adaptador de 1 1/2" PVC marrom
5.	25	UNID	Adaptador de 1 1/4" PVC marrom
6.	15	LATA	Aguarrás 01 litro
7.	3	GALÃO	Aguarrás 05 litros
8.	10	BOLA	Arame farpado fio 16 rolo 250m
9.	20	KG	Arame Galvanizado nº 14
10.	20	KG	Arame Galvanizado nº 16
11.	20	KG	Arame Galvanizado nº 8
12.	40	KG	Arame Recozido PG.18'
13.	20	KG	Arame Recozido PG-7'
14.	30	M3	Areia Fina Lavada
15.	120	M3	Areia Lavada
16.	60	M3	Areia p/ Reboco
17.	50	SC	Argamassa p/ assentamento cerâm. e azulejo 20KG
18.	50	M2	Azulejo 15x15 branco
19.	40	UNID.	Balde de PVC para concreto 12 litros preto
20.	10	UNID	Basculante de Ferro de correr 1,00x1,50
21.	10	UNID	Basculante de metalon de correr 1,00x1,50
22.	10	UNID.	Bolsa de Borracha p/ligação de vaso
23.	3	UNID	Bomba Submersa Anauger 900-110CV
24.	15	M3	Brita Nº 0
25.	30	M3	Brita Nº 1
26.	50	M3	Brita Nº 2
27.	120	UNID	Bucha nº05 para parafuso de fenda s/ parafuso
28.	120	UNID	Bucha nº06 para parafuso de fenda s/ parafuso
29.	120	UNID	Bucha nº08 para parafuso de fenda s/ parafuso
30.	120	UNID	Bucha nº10 para parafuso de fenda s/ parafuso
31.	60	M	Cabo de baixa tensão de 10,00mm <sup>2</sup>
32.	60	M	Cabo de baixa tensão de 16,00mm <sup>2</sup>
33.	60	M	Cabo de baixa tensão de 25,00mm <sup>2</sup>
34.	60	M	Cabo sintenax 01 condutor 10mm <sup>2</sup>
35.	60	M	Cabo sintenax 01 condutor 16mm <sup>2</sup>
36.	50	M	Cabo sintenax 01 condutor 25mm <sup>2</sup>
37.	10	UNID	Cadeado 30mm c/ chaves
38.	10	UNID	Cadeado 35mm c/chaves
39.	10	UNID	Cadeado 40mm c/ chaves
40.	100	M	Caibro de Lei 7x4

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
41.	70	UNID	Caixa comum esmaltado ou plástico 4x2
42.	10	UNID	Caixa d'água amianto redonda c/tampa 500 lts.
43.	10	UNID	Caixa d'água polietileno c/ tampa 500 lts.
44.	15	UNID	Caixa de descarga (plástico) completa
45.	25	UNID	Caixa de passagem 150x150x100m m
46.	30	UNID	Caixa octagonal esmaltada 3x3
47.	30	UNID	Caixa octogonal comum galvanizado e plástica 4x4
48.	10	UNID	Caixa sinfonada PVC grelha red. porta grelha, crom.150x150x 50mm
49.	25	UNID	Calha para lâmpada fluorescente 40W de 2x1
50.	25	UNID	Calha para lâmpada fluorescente de 20W de 1x1
51.	25	UNID	Calha para lâmpada fluorescente de 20W de 2x1
52.	25	UNID	Calha para lâmpada fluorescente de 40W de 1x1
53.	5	UNID	Campainha (Cigarra)
54.	10	UNID	Carrinho de mão pneu c/ câmara
55.	15	UNID	Cavadeira com cabo articulada
56.	60	M2	Cerâmica 30x30
57.	60	M2	Cerâmica 42x41 pei 4
58.	70	M2	Cerâmica esmaltada lisa 20x30
59.	10	UNID	Chapa de compensado c/revestimento refinado, esp. 6mm
60.	10	UNID	Chapa de compensado c/revestimento refinado, esp.10mm
61.	60	UNID	Chibanca com cabo
62.	20	UNID	Chuveiro elétrico
63.	25	UNID	Chuveiro PVC frio
64.	30	UNID	Cilindro P/ fechadura ALIANÇA
65.	30	UNID	Cilindro P/ fechadura SOPRANO
66.	30	UNID	Cilindro P/ fechadura STAM
67.	1.000	SC	Cimento CP IV -Z32 50 Kg
68.	50	UNID	Curva PVC de 20mm marrom
69.	50	UNID	Curva PVC de 25mm marrom
70.	50	UNID	Curva PVC rígido pesado ½
71.	50	UNID	Curva PVC rígido pesado ¾
72.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 15A
73.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 20A
74.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 25A
75.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 35A
76.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 40A
77.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 60A
78.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 70A
79.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 30A
80.	10	UNID	Disjuntor termomagnético bifásico 50A

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
81.	15	UNID	Disjuntor termomagnético monofasico 15A
82.	15	UNID	Disjuntor termomagnético monofasico 20A
83.	15	UNID	Disjuntor termomagnético monofasico 30A
84.	15	UNID	Disjuntor termomagnético monofasico 35A
85.	15	UNID	Disjuntor termomagnético monofasico 40A
86.	10	UNID	Disjuntor termomagnético trifásico 15A
87.	10	UNID	Disjuntor termomagnético trifásico 50A
88.	5	UNID	Disjuntor termomagnético trifásico 70A
89.	25	PAR	Dobradiça de 3x3 pol
90.	25	PAR	Dobradiça de ferro oxidável 3x 3 1/2
91.	25	PAR	Dobradiça de porta 3 ½ pol
92.	20	UNID	Enxada de 1,5 libras
93.	20	UNID	Enxada de 2,5 libras
94.	25	UNID	Enxadão
95.	15	UNID	Esquadriha de Madeira sucupira 0,60 x 2,10
96.	15	UNID	Esquadriha de Madeira sucupira 0,70 x 2,10
97.	15	UNID	Esquadriha de Madeira sucupira 0,80 x 2,10
98.	10	UNID	Facão 20 polegadas
99.	25	UNID	Fechadura comum
100.	25	UNID	Fechadura externa popular
101.	25	UNID	Fechadura interna popular
102.	25	UNID	Fechadura interna popular p/ banheiro
103.	65	Br	Ferro Ca50 10.0mm
104.	65	Br	Ferro Ca50 6.3mm
105.	65	Br	Ferro Ca50 8.0mm
106.	65	Br	Ferro Ca60 4.2mm
107.	120	M	Fio de 1,50mm <sup>2</sup> sólido
108.	120	M	Fio de 10mm <sup>2</sup>
109.	120	M	Fio de 2,50mm <sup>2</sup>
110.	250	M	Fio de 4,00mm <sup>2</sup>
111.	250	M	Fio de 6,00mm <sup>2</sup>
112.	30	KG	Grampo para cerca (polido)
113.	50	UNID	Interruptor e tomada conjugado
114.	50	UNID	Interruptor silencioso de 1 alavanca
115.	50	UNID	Interruptor silencioso de 2 alavanca
116.	15	UNID	Janela de correr ferro 1,00 x 1,20
117.	10	UNID	Janela Tipo Veneziana em CHA18 1.00x 1.20
118.	10	UNID	Janela Tipo Vitrô 1,50x 1,20
119.	100	UNID	Joelho PVC 90°20mm- Marrom
120.	100	UNID	Joelho PVC 90°25mm- Marrom

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
121.	100	UNID	Joelho PVC 90º32mm- Marrom
122.	100	UNID	Joelho PVC 90º40mm- Marrom
123.	100	UNID	Joelho PVC 90º50mm- Marrom
124.	60	UNID	Joelho PVC 90º60mm- Marrom
125.	15	UNID	Joelho PVC 90º75mm- Marrom
126.	60	UNID	Joelho PVC esgoto 100mm
127.	100	UNID	Joelho PVC esgoto 40mm
128.	100	UNID	Joelho PVC esgoto 50mm
129.	10	UNID	Kit inox completo para banheiro
130.	100	M2	Laje p/ reboco
131.	50	UNID	Lâmpada fluorescente 15W
132.	50	UNID	Lâmpada fluorescente 20W
133.	120	UNID	Lâmpada fluorescente 40W
134.	200	UNID	Lâmpada incandescente 100W
135.	200	UNID	Lâmpada incandescente 60W
136.	10	UNID	Lavatório com coluna louça em cor (54x45)
137.	15	UNID	Lavatório retangular médio branco
138.	10	UNID	Ligação flexível cromado para lavatorio
139.	25	UNID	Ligação flexível plástico para lavatorio
140.	150	Fls	Lixa d'água
141.	150	Fls	Lixa de Ferro
142.	150	Fls	Lixa de madeira
143.	40	UNID	Luminária arandela tipo tartaruga
144.	25	PAR	Luva de borracha tipo mucambo p/ pedreiro
145.	60	PAR	Luva de raspa cano curto
146.	60	UNID.	Luva PVC lisa de 20mm
147.	60	UNID.	Luva PVC LR de 20mm
148.	150	M	Madeira de Lei Serrada 12x8
149.	150	M	Madeira de Lei Serrada 15x8
150.	150	M	Madeira de Lei Serrada 8x8
151.	12	ROLO	Mangueira conduite flexível ½ rolo com 100m
152.	10	ROLO	Mangueira preta ½ rolo com 100m P
153.	10	ROLO	Mangueira preta 3/4 rolo com 100m P
154.	7	UNID	Marreta de 1,0Kg c/cabo
155.	7	UNID	Marreta de 1,5Kg c/ cabo
156.	10	UNID	Micro aspersor
157.	2	UNID	Motor bomba completo 2 c/v
158.	2	UNID	Motor bomba completo 3 c/v
159.	25	UNID	Pá de bica com cabo
160.	100	UNID	Paraf. Ar.Ta.Polido ¼ x ¾

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
161.	100	UNID	Paraf. Ar.Ta.Polido ½ x 1 ¼
162.	100	UNID	Paraf. Ar.Ta.Polido 3/8 x 1 ¼
163.	100	UNID	Paraf. Ar.Ta.Polido 7/16 x 1 ½
164.	100	UNID	Paraf. Ar.Ta.Polido 7/16 x 1
165.	100	UNID	Paraf. Castelo p/vaso nº 10
166.	100	UNID	Paraf. Castelo p/vaso nº 8
167.	100	UNID	Parafuso ¼ x 3,5"
168.	100	UNID	Parafuso ¼ x 5"
169.	100	UNID	Parafuso 3/8 x 5"
170.	100	UNID	Parafuso 3/8 x 6"
171.	100	UNID	Parafuso 3/8 x 7"
172.	100	UNID	Parafuso 3/8 x 3,5"
173.	100	UNID	Parafuso 3/8 x 8"
174.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 2,9X13
175.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 2,9X16
176.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 2,9X19
177.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,5x13
178.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,5x16
179.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,5x19
180.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,5x25
181.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,9x13
182.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,9x16
183.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,9x19
184.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,9x25
185.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 3,9x32
186.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 4,2x13
187.	100	UNID	Parafuso Auto Atarraxante AAT ZB 4,2x16
188.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 2,5x12
189.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 2,5x16
190.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 2,8x12
191.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 2,8x16
192.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 2,8x20
193.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,2x16
194.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,2x20
195.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,2x25
196.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,2x30
197.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,5x20
198.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,5x22
199.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,5x25
200.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,8x20

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
201.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,8x22
202.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,8x25
203.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,8x30
204.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 3,8x40
205.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,2x22
206.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,2x25
207.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,2x30
208.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,2x40
209.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,2x50
210.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,5x25
211.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,5x30
212.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,5x40
213.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,5x45
214.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,8x25
215.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,8x30
216.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,8x40
217.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,8x45
218.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,8x50
219.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 4,8x65
220.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 5,5x40
221.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 5,5x45
222.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 5,5x50
223.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 5,5x65
224.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 5,5x75
225.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 6,1x65
226.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 6,1x75
227.	100	UNID	Parafuso Madeira Rosca Soberba 6,1x90
228.	100	UNID	Parafuso Sextavado Rosca Soberba ¼"x 50
229.	100	UNID	Parafuso Sextavado Rosca Soberba ¼"x 65
230.	100	UNID	Parafuso Sextavado Rosca Soberba ¼"x 75
231.	100	UNID	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16"x 50
232.	100	UNID	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16"x 65
233.	100	UNID	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16"x 75
234.	30	M3	Pedra de Mão
235.	10	UNID	Peneira de arame média fina
236.	5	UNID	Peneira de arame média grossa
237.	3	UNID	Pia de aço inoxidável (1,40x0,55) com válvula e sifão
238.	3	UNID	Pia de granito ( 1,40 x 0,55) com válvula e sifão
239.	3	UNID	Pia de marmorite (1,40x0,55) com válvula e sifão
240.	10	UNID	Picareta com cabo

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
241.	25	UNID	Placa ou espelho 2/4
242.	25	UNID	Placa ou espelho 4/4
243.	15	UNID	Plafonier Base com receptáculo
244.	12	UNID	Pneu p/ carrinho mão G. 18 sem Câmara
245.	10	UNID	Ponteiro de aço 10"
246.	10	UNID	Porta de abrir de Ferro 0,80x 2,10
247.	10	UNID	Porta de abrir de metalon 0,80x2,10
248.	7	UNID	Porta de madeira maciça de almofada 0,60x 2,10
249.	7	UNID	Porta de madeira maciça de almofada 0,70x 2,10
250.	7	UNID	Porta de madeira maciça de almofada 0,80x 2,10
251.	15	UNID	Porta prancheta em madeira comum 0,60x2,10
252.	15	UNID	Porta prancheta em madeira de lei 0,70x 2,10
253.	15	UNID	Porta prancheta em madeira de lei 0,80x 2,10
254.	15	KG	Prego 12x12 sem cabeça
255.	50	KG	Prego 15x15
256.	50	KG	Prego 17x21
257.	70	KG	Prego 18x30
258.	10	UNID	Quadro de distribuição 06 chaves
259.	10	UNID	Rastelo 12 dentes c/ cabo
260.	25	UNID	Reator de partida rápida 1X20 118V
261.	25	UNID	Reator de partida rápida 1x40 118V
262.	15	UNID	Reator de partida rápida 2x20 118V
263.	15	UNID	Reator de partida rápida 2x40 118V
264.	100	UNID	Redução PVC 25x20
265.	100	UNID	Redução PVC 50x20
266.	100	UNID	Redução PVC 50x25
267.	100	UNID	Redução PVC 50x32
268.	100	UNID	Redução PVC 50x40
269.	7	UNID	Registro de gaveta com canopla de 1 ½" acabamento cromado
270.	7	UNID	Registro de gaveta sem canopla de 1"acabamento bruto
271.	7	UNID	Registro de gaveta sem canopla de 1 1/2" acabamento bruto
272.	10	UNID	Registro pressão c/ canopla de ½" com cruzeta lisa e rosca int. e ext. cromado
273.	10	UNID	Registro pressão c/ canopla de 3/4" com cruzeta lisa e rosca int. e ext. cromado
274.	10	UNID	Registro pressão simples ½" c/ borboleta e rosca int. e ext.-Metal amarelo
275.	10	UNID	Registro pressão simples ¾" c/ borboleta e rosca int. e ext.-Metal amarelo
276.	80	KG	Rejunte para cerâmica e azulejo 1KG
277.	500	M	Ripa de Lei 4x1,5cm
278.	15	UNID	Rolo de espuma 15cm c/cabo
279.	10	UNID	Rolo de espuma 9cm c/cabo
280.	10	UNID	Rolo de lã completo 23 cm c/cabo

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
281.	10	UNID	Rolo de lã completo 9cm c/cabo
282.	7	UNID	Sifão de 11/2" x 11/2" metal cromado regulável (Tubo de 30cm)
283.	7	UNID	Sifão de 11/2" x 11/2" PVC regulável (Tubo de 30cm)
284.	7	UNID	Sifão de 1x11/2" metal cromado
285.	7	UNID	Sifão de 1x11/2"PVC
286.	15	Lts	Solvente p/ tinta 01 litro
287.	5	GALÃO	Solvente p/ tinta 05 litros
288.	60	UNID	T de 20mm PVC
289.	60	UNID	T de 25mm PVC
290.	60	UNID	T de 32mm PVC
291.	60	UNID	T de 40mm PVC
292.	60	UNID	T de 50mm PVC
293.	150	ML	Tábua de cedrinho 0,20 cm largura
294.	150	ML	Tabua de cedrinho 0,30 cm largura
295.	150	ML	Tabua de pinus 0,20 cm largura
296.	150	ML	Tabua de pinus 0,30 cm largura
297.	7	UNID	Talhadeira de aço 10"
298.	10	UNID	Tambor plástico 200 litros
299.	10	UNID	Tampa para vaso sanitario
300.	7	UNID	Tanque de fibra 02 bojo
301.	7	UNID	Tanque de fibra 03 bojo
302.	200	UNID	Telha para cumeeira (copão) colonial
303.	5.000	UNID	Telha plan
304.	5	UNID	Tesoura p/ jardim (poda)
305.	10.000	UNID	Tijolo furado 8 furos 24x20x10
306.	30	LATA	Tinta a base de látex P.V.A Fosco Interno e Externo 18 Litros
307.	25	GALÃO	Tinta à base de óleo ext. e int. galão 3.600 lts.
308.	25	GALÃO	Tinta acrílica fosca galão 3.600 lts.
309.	20	LATAS	Tinta acrílica fosca lata 18 litros
310.	30	GALÃO	Tinta esmalte sintético brilhante Galão 3.600 lts.
311.	15	GALÃO	Tinta látex fosco P.V.A Galão 3.600 lts.
312.	15	GALÃO	Tinta para piso Galão 3.600 lts.
313.	15	LATAS	Tinta para piso lata 18 litros
314.	30	UNID	Tomada de parede externa
315.	30	UNID	Tomada de parede para luz embutir
316.	20	UNID	Torneira de bóia de PVC rígido de 1 1/2"
317.	30	UNID	Torneira para lavatório de 1/2" acabamento cromado liso
318.	20	UNID	Torneira para pia de parede bica móvel de 1/2" inox
319.	20	UNID	Torneira para tanque de 1/2" PVC
320.	100	UNID	Torneira preta de uso geral

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2.006.**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
321.	10	UNID	Trincha 1 ½"
322.	20	UNID	Trincha 1"
323.	20	UNID	Trincha 2"
324.	50	UNID	Tubo de ligação cromado 1 ½" (vaso)
325.	50	UNID	Tubo de ligação para vaso 38mm
326.	50	UNID	Tubo PVC ponta liso de 100mm esgoto primário
327.	30	UNID	Tubo PVC ponta liso de 40mm esgoto primário
328.	30	UNID	Tubo PVC ponta liso de 50mm esgoto primário
329.	50	UNID	Tubo PVC soldável marrom ponta e bolsa 25mm
330.	50	UNID	Tubo PVC soldável marrom ponta e bolsa de 32mm
331.	50	UNID	Tubo PVC soldável marrom ponta e bolsa de 40mm
332.	50	UNID	Tubo PVC soldável marrom ponta e bolsa de 50mm
333.	60	UNID	Tubo PVC soldável ponta e bolsa de 20mm
334.	10	UNID	Válvula de descarga com Registro 1.1/2"
335.	15	UNID	Válvula p/ pia de 1 1/2 x 2 ¾ para pia americano metal cromado
336.	15	UNID	Válvula p/ pia de 1"x2"metal cromado
337.	15	UNID	Válvula p/ pia de 11/2 x 23/4PVC
338.	15	UNID	Válvula p/ tanque de 11/4 x 2" metal cromado
339.	15	UNID	Vaso sanitário, louça branca
340.	15	UNID	Vaso sanitário, louça em cor
341.	20	GALÃO	Verniz acrílico Copal galão 3.600 lts.
342.	15	GALÃO	Verniz acrílico fosco 3.600 lts.
343.	20	M2	Vidro canelado 3mm
344.	20	M2	Vidro Liso transparente 4mm

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

À  
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas (MG).  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº 010/2.006, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Marca/ modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

Local e data  
Assinatura sob carimbo do Representante Legal

### ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Serranópolis de Minas (MG) que atende a todas as condições de habilitação Edital de Pregão nº 010/2.006 **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.  
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura sob carimbo do representante legal

## **ANEXO IV - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)**

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG e....., para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, sob as cláusulas e condições seguintes:

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.006.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, sediada na Av. Elpídio Gonçalves Pereira, 49 – Centro, Serranópolis de Minas/MG, aqui representada pelo Sr. Elpídio Ribeiro Neto, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade nº M-5.249.166 SSP/MG e do CPF nº 733.323.646-34 e, como CONTRATADA, a empresa ..... sediada ....., CEP....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representada por ....., CPF nº ....., denominadas, respectivamente, MUNICÍPIO e CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

É objeto deste contrato o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, pela Contratada à Contratante, a preço(s) unitário(s), do(s) item(ns) ..... do Pregão presencial nº 010/2.006, produto(s) esse(s) adjudicado(s) neste ato à Contratada em decorrência da licitação supracitada, segundo a proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global deste contrato é de R\$......(.....), correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) especificada(s) no Anexo I do Edital da licitação Pregão Presencial nº 010/2.006 sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos na sede deste município, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, situada à Av. Elpídio Gonçalves Pereira nº 49 – Centro, na forma prevista no item 11.1 do edital. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A entrega dos itens do anexo I deverá ser feita parceladamente ou integralmente e diretamente na sede do município de Serranópolis de Minas, previstas no item 10.1 do edital, de acordo com a necessidade da administração. A vigência deste contrato será até 31/12/2006, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Pregão Presencial nº 010/2.006, homologado em.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os setores competentes para receberem, autorizarem, conferirem e fiscalizarem seu cumprimento serão as Secretarias Municipais, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta, sendo que o objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com as necessidades. A Secretarias Municipais reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega dos produtos constantes desta licitação se dará até diariamente, de acordo com a emissão da requisição a ser emitida pelo setor competente, de acordo com a necessidade dentro do prazo contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.03.003.123.610.71/2102-33903099 – (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Manutenção/Reparos Prédios Escolares – Outros Materiais de Consumo); 02.04.002.103.020.52/2111-33903099- (Secretaria de Saúde e Assistência Social – Manutenção e reparos Unidades de Saúde – Outros Materiais de Consumo); 02.05.001.041.220.11/2074-33903099 –(Secretaria de Obras, Estradas e Meio Ambiente – Manut. Das Atividades Serviço de Obras Municipais –Outros materiais de consumo).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) – Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) – entrega do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

II - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto nas Cláusulas Quarta e Quinta;

b ) - Fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias Municipais que integram a administração, a completa execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Ficam por este ato incorporadas a este instrumento todas as penalidades previstas no Edital, para todos os fins de direito, inclusive pela inexecução ou execução incompleta por parte da Contratada, ficando estabelecida multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato. Além das multas supra relacionadas, ao município caberá, também, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, interpelar a Contratada, civil ou penalmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Porteirinha/MG., renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, devidamente conferido pela Assessoria Jurídica do município de Serranópolis de Minas, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Serranópolis de Minas(MG), ..... de ..... de 2006.

\_\_\_\_\_  
Elpídio Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

## ANEXO V

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG), praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
(Reconhecer firma(s))